



câmara municipal de Jundiá  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- ATO Nº. 66/73 - de 05 de junho de 1973 -

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º - A dotação 100.31.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12 - Serviços de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos, do orçamento vigente, fica reduzida na importância de Cr.\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução do artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações:-


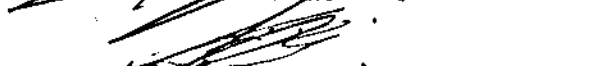
100.31.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:-

05 - Correio e Telégrafos .....	Cr.\$	500,00
11 - Fornecimento de café, lanches e refeições .....	Cr.\$	4.000,00
		<u>TOTAL:- Cr.\$ 4.500,00</u>

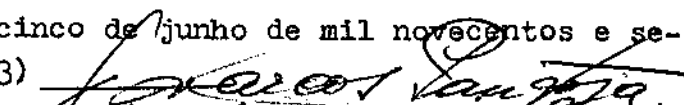
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de junho de mil novecentos e setenta e três. (05/06/1973)

  
(Antonio Tavares)  
1º Secretário.

  
(Eng. Henrique Victório Franco)  
Presidente.  
  
(José Rivelli)  
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de junho de mil novecentos e setenta e três. (05/06/1973)

  
(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.